LEI Nº 1.447/2006

Data: 13/12/2006.
Súmula: *Altera a Lei Municipal nº. 1.276 de 18.03.2005 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 1.276 de 18.03.2005 passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei.

Art. 2º. Altera o Artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação:

" ***Art. 4º.*** *A duração do estágio não poderá ser superior a 04 (quatro) anos.*"

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1.276 de 18.03.2005.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 13 de dezembro de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal O Presente, na edição de 14/12/06 pág. 20
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 -TELEFAX: (44) 3642-1311- www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL